



PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Miguel Tadeu Reis e Silva, portador do Cartão do Cidadão n.º 13211480, NIF 223076716, proprietário da marca **InterventionalCare**, a exercer atividade na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 35, 1050-118 Lisboa.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Federação Portuguesa de Orientação-FPO, com sede na Estrada da Vieira, n.º 4 - Bairro Florestal - Pedreanes, 2430-401 Marinha Grande, com o NIPC n.º 503083801, representada neste ato pelo seu Presidente, Augusto da Silva de Almeida, portador do Cartão de Cidadão n.º 05070317.

É celebrado o presente Protocolo de Parceria com duração até 31 de dezembro de 2017, correspondendo ao último dia da época desportiva de 2017, que se irá reger pelos seguintes artigos:

Artigo 1.º

O **Primeiro Outorgante**, Miguel Tadeu Reis e Silva, médico portador da Cédula Profissional n.º 52856, assume o compromisso de realizar um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor total de cada consulta médica realizada na clínica no âmbito da intervenção musculoesquelética, incluindo as consultas dadas por Afonso Lourenço de Oliveira Pegado, médico portador da Cédula Profissional n.º 53019, e por Diogo Filipe Ribeiro Martins, médico portador da Cédula Profissional n.º 56902.

Artigo 2.º

O **Segundo Outorgante**, assume o compromisso de informar os seus atletas federados da realização da parceria, bem como o compromisso de mencionar o grupo **InterventionalCare** na sua lista de parceiros.

Artigo 3.º

O presente Protocolo de Parceria entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura podendo ser denunciado em qualquer altura, com uma antecedência de 60 dias.

Lisboa, 26 de Novembro 2015,

Miguel Tadeu Reis e Silva

P'ª Federação Portuguesa de Orientação-FPO

(Miguel Tadeu Reis e Silva)
(Proprietário)

(Augusto da Silva de Almeida)
(Presidente)